



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 655/1972

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a restituir a firma Indústrias Matarazzo do Paraná, a importância de Cr\$ 570,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a restituir à firma S/A Indústrias Matarazzo do Paraná, a importância de Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros) visto haver pago em dobro a Taxa de Renovação de Licença do exercício de 1972, conforme talões nºs 205 e 877, expedidos pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

§ Único Para atender o disposto neste artigo é aberto o necessário Crédito Especial por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
31 de julho 1972.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal